

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 315/XV/1.ª (CH)

Prorrogação da medida extraordinária de apoio de € 125,00 a titulares de rendimentos e prestações sociais por um período de seis meses

Relator:

Deputado

Jorge Gabriel Martins
(PS)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE I – CONSIDERANDOS

A iniciativa em apreço propõe a prorrogação do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais, no valor de 125 euros, previsto no Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de setembro, por um período adicional de seis meses, com a possibilidade de prorrogação.

Não existindo contributos ou pareceres relativamente à iniciativa em apreço, propõe-se a adesão ao conteúdo da respetiva nota técnica, disponível em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O deputado relator reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em sessão plenária.

PARTE III – CONCLUSÕES

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:

1. A presente iniciativa legislativa cumpre os requisitos formais, constitucionais e regimentais em vigor, sugerindo-se o acolhimento das sugestões deixadas na nota técnica.
2. Nos termos regimentais aplicáveis, o presente parecer deverá ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 4 de outubro de 2023

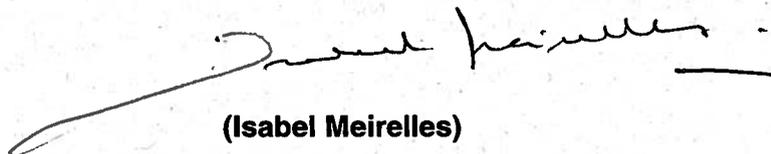
Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

O Deputado Relator



(Jorge Gabriel Martins)

A Presidente da Comissão



(Isabel Meirelles)

PARTE IV – ANEXOS

Nota Técnica da iniciativa em apreço